

LC

PROCON - PR - www.pr.gov.br/prproconpr - CEP 80.410-210 - Curitiba - Paraná  
 Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - Fone (41) 3219-7400  
 18-A da Lei Complementar nº 128/2008  
 NÃO VALE COMO RECIBO  
 MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ISENTO  
 Recolhimento em valores fixos cfe. Art.

Quant.	Descrição dos Serviços	Pregão Unit.	Pregão Total
2	PINDMIDE 10X10	440,00	1.880,00
2	PINDMIDE 5X5	355,00	710,00
6	BANDEIRAS QUADRADAS	446,00	2.676,00
Total da Nota R\$			5.266,00
Valor dos Serviços R\$			5.266,00
Retenção R\$			

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2013  
 T. Pregão n.º 003-2013  
 Concorrência n.º 003-2013  
 Pregão Presencial  
 Contrato n.º 003-2013  
 Aditivo n.º 003-2013  
 Inelegibilidade  
 Dispensa  
 Data: 15/02/2013  
 Chefe do Dpto.

Cliente: Município de Pumarão  
 Endereço: Rua São Francisco de Assis 1583  
 Cidade: Pumarão  
 Estado: PR  
 Est.:  
 Fone:  
 Inscr./RG:  
 CNPJ/CPF: 36.416.526/000116  
 Cond. de Pagto.:  
 Nat. da Operação:

**ALDERI DE CESARO**  
 03859857975  
 Fone (45) 9979-6454  
 Rua Rui Barbosa, 1170 - Centro - CEP 85.825-000 - Santa Tereza do Oeste - PR  
 CNPJ 14.837.275/0001-99  
 Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série "F-1"  
 1ª Via (branco) Cliente - 2ª Via (azul) Contabilidade - 3ª Via (verde) Fixa  
 Nº 013  
 Data: 15/02/2013

GRAFEPOL - Marcelino Souza da Cunha - Fone (45) 3222-2622 - CNPJ 10.340.702/0001-78 - Inscr. 904.82898-35 - Cascavel - PR - 01 Bloco 50X3 de 001 a 050 - Aut. Mun. 1139 - 04/2012

Ao

Município de Planalto Pr.

Segue Orçamento:

Evento - Carnaval 2013.

Data - 09 à 12 de Fevereiro de 2013.

Local Municipio de Planalto Pr.

A,, Locação Pirâmide aberta, tamanho 5x5 cobertura lona branca

black-out, estilo piramidal com base em estrutura metálica com-

posta de calhas laterais para escoamento de água, com altura - central minima de 3,5 M.

Quantidade	Valor unidade	valor total
------------	---------------	-------------

2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
---	------------	------------

B,, Locação pirâmide aberta, tamanho 10x10 cobertura lona branca

black-out, estilo pirâmidal com base em estrutura metálica compos-

ta de calhas laterais para escoamento de água, com altura central

minima de 5,5 M.

Quantidade	Valor Unidade	Valor total
------------	---------------	-------------

2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
---	--------------	--------------

C,, Locação de banheiros quimicos medindo 1,37 x 1,37 periodo 4 dias.

Quantidade	Valor Unidade	Valor total
------------	---------------	-------------

6	R\$ 475,00	R\$ 2.850,00
---	------------	--------------

VALOR TOTAL DESTES ORÇAMENTO R\$ 5.750,00 ( Cinco Mil setecentos e cinquenta reais ).

Temos referencia em serviços Prestados,  
Santa Tereza do Oeste Pr, em 30 janeiro de 2013.

Atenciosamente

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
45.3231.1635  
EDSON /45/9922.7031

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA  
EVENTOS LTDA.

Rod. BR 277 / Km 608 - Distr. Industrial

85825-000 SANTA TEREZA DO OESTE - PR

# Katatau Eventos

SANTA TEREZA DO OESTE PR, 01 FEVEREIRO DE 2013

ATRAVÉS DESTE ENCAMINHAMOS NOSSA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

PARA EVENTO EM SEU MUNICÍPIO EM DATA DE 09 Á 12 FEVEREIRO(CARNAVAL 2013)

OBJETO	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL.
LOCAÇÃO PIRÂMIDE ABERTA TAMANHO 10X10. COBERTURA LONA BRANCA BLACK OUT, ESTILO PIRÂMIDAL COM BASE ESTRUTURA METÁLICA, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COM ALTURA CENTRAL MINIMA DE 5X5 M	2	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
LOCAÇÃO PIRÂMIDE ABERTA TAMANHO 5X5, COBERTURA LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRÂMIDAL COM BASE ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COM ALTURA CENTRAL MINIMA DE 3X5 M.	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00
LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS COM DIMENSOES DE 1,37 X 1,37 ( 4 DIAS )	6	R\$ 446,50	R\$ 2.680,00
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO R\$ 5.270,00 ( CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)			

PAGTO - MEDIANTE NF APÓS EVENTO

DESDE JA AGRADECEMOS E NOS COLOCAMOS A DISPOSICÃO

ALDERI DE CESARO

CNPJ 14.837.275.000-99

RUA RUI BARBOSA, 1170 CENTRO

85.825.000 SANTA TEREZA DO OESTE PR.

A,C PREFEITURA PLANALTO.

14.837.275/0001-99  
ALDERI DE CESARO  
Rua Rui Barbosa, 1170  
Centro  
85825-000 SANTA TEREZA DO OESTE - PR



A

Prefeitura Municipal de Planalto

Planalto - PR.

Conforme solicitação encaminhamos orçamento de acordo com o especificado abaixo:

Evento = Carnaval 2013 de 09 a 12.02.2013.

- 1) Locação montagem e desmontagem de 02 tendas estilo piramidal medindo 10x10 cada, estrutura ferro, cobertura lona branca.

Valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) unidade/evento.

- 2) Locação montagem e desmontagem de 02 tendas estilo piramidal, medindo 5x5 cada, estrutura ferro cobertura lona branca.

Valor R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) unidade

- 3) Locação de 06 unidades banheiros químicos, 16 diárias

Valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) unidade/diária/evento. R\$ 2.800,00

Valor total R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Para qualquer esclarecimento estamos à disposição.

Almir Alberto Graeff

JGI Promoções e Eventos Ltda.

CNPJ: 04.462.414/0001-93

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988

1987-1988



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2013

DE: Simone Nodari - Secretária de Cultura

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no período de 09/02/2013 à 12/02/2013, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Pirâmide aberta, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	02	UNID.	1.000,00	2.000,00
2	Pirâmide aberta, tamanho 5x 5 m, cobertura em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral	02	UNID.	450,00	900,00
3	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.	06	UNID.	475,00	2.850,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.750,00</b>

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Cordialmente,

**SIMONE NODARI**  
Secretária de Cultura



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no período de 09/02/2013 à 12/02/2013, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

---

**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2013

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no período de 09/02/2013 à 12/02/2013, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto, expedidos por Vossa Excelência na data de 05/02/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**FLORI VALDERLEI CARLINI**  
Secretário de Finanças



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no período de 09/02/2013 à 12/02/2013, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.

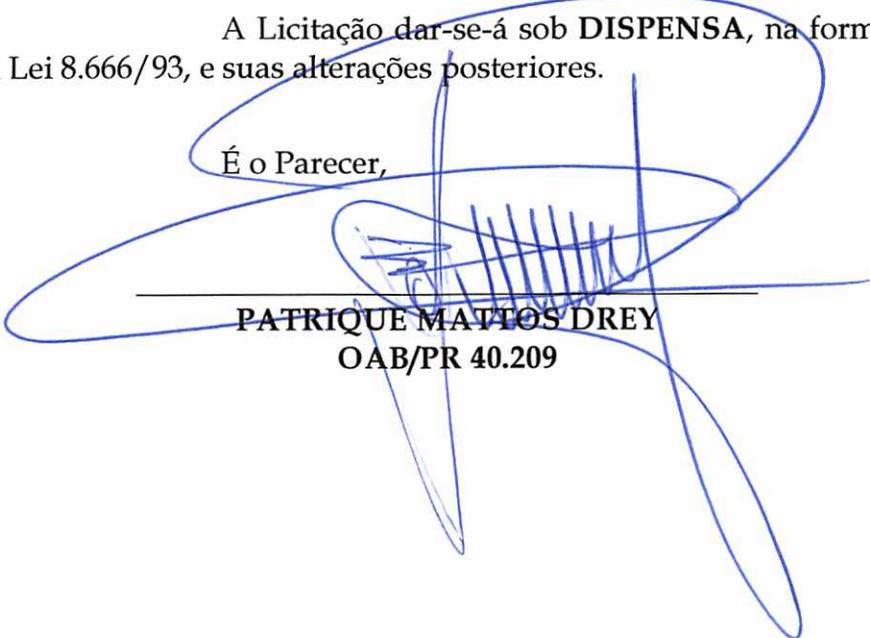
De acordo com a informação contida no ofício, de 05/02/2013, da **Secretaria de Agricultura** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,

  
Patrique Mattos Drey  
OAB/PR 40.209

SECRET

CONFIDENTIAL



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no período de 09/02/2013 à 12/02/2013, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ...../2013 PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a) ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no período de 09/02/2013 à 12/02/2013, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto, conforme mapas e especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UNID.	Pirâmide aberta, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.		
02	02	UNID.	Pirâmide aberta, tamanho 5x 5 m, cobertura em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral		
03	06	UNID.	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.		
<b>TOTAL</b>					



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Para cobertura das despesas decorrentes desta Contratação serão utilizados recursos provenientes da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUARTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Liberar o local para montagem e desmontagem das estruturas;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na proposta de preços;
- Efetuar os pagamentos na forma e prazos estabelecidos, se atendidas às exigências assumidas.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os objetos deste Contrato na forma e especificações ajustadas;
- Montar, desmontar e transportar os objetos no prazo rigorosamente exigido pela organização;
- Fornecer os objetos todos de boa qualidade e perfeito estado de conservação, sem sujidades e imperfeições;
- Fornecer os equipamentos necessários à instalação dos objetos (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- g) Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/05/2013.

### CLÁUSULA NONA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



## MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no período de 09/02/2013 à 12/02/2013, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Pirâmide aberta, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	02	UNID.		
2	Pirâmide aberta, tamanho 5x 5 m, cobertura em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral	02	UNID.		
3	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.	06	UNID.		
<b>TOTAL</b>					

**VALOR TOTAL:** R\$ ..... (.....).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/05/2013

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2013

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

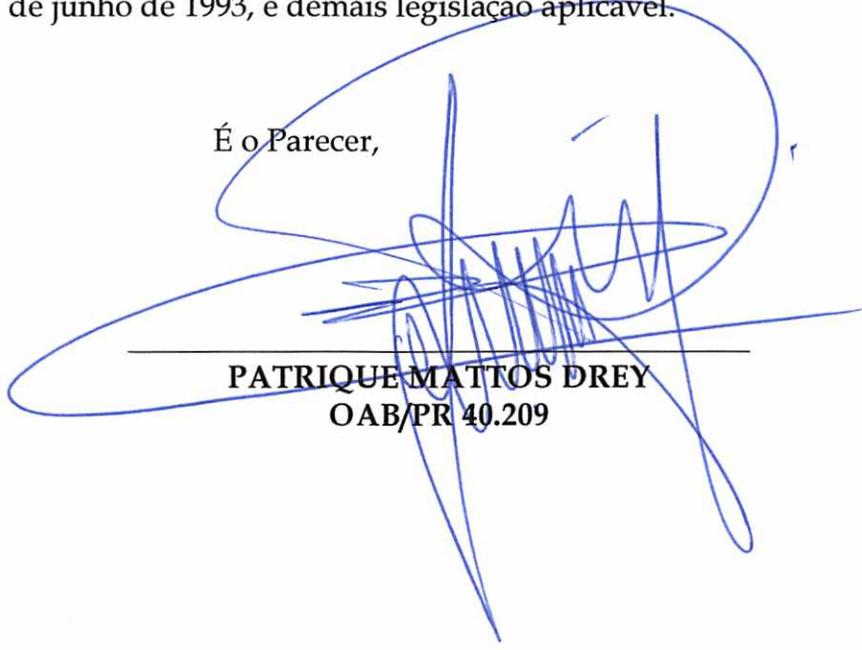
**PARA:** Prefeito Municipal

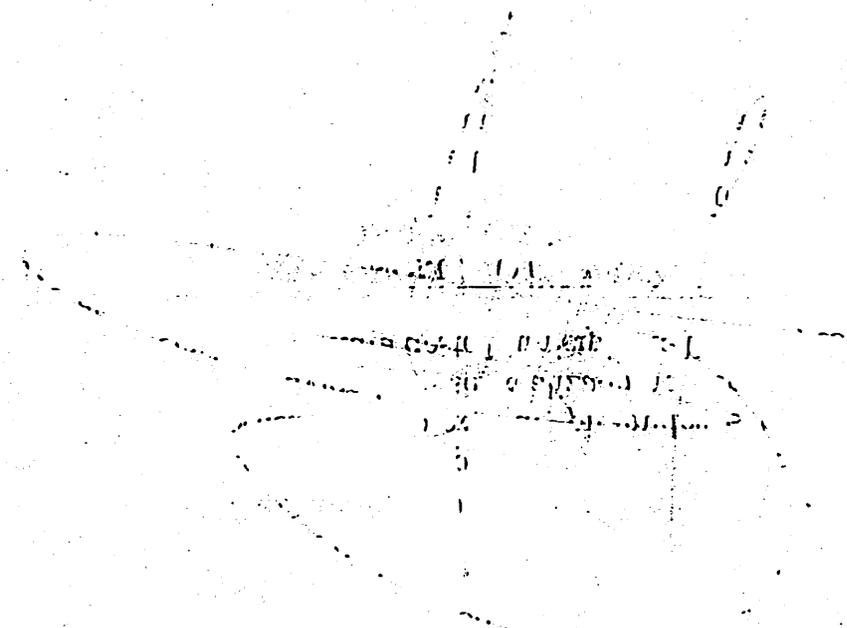
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no período de 09/02/2013 à 12/02/2013, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexo ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

  
\_\_\_\_\_  
**PATRIQUE MATTOS DREY**  
OAB/PR 40.209



The diagram illustrates the internal components of a mechanical system. The central shaft (1) is supported by bearings (2) and is connected to a gear or pulley (3). The housing (4) encloses the shaft and bearings. The diagram shows the relative positions and connections of these parts.

The diagram is a technical drawing showing the internal components of a mechanical system. The central shaft (1) is supported by bearings (2) and is connected to a gear or pulley (3). The housing (4) encloses the shaft and bearings.

The diagram is a technical drawing showing the internal components of a mechanical system. The central shaft (1) is supported by bearings (2) and is connected to a gear or pulley (3). The housing (4) encloses the shaft and bearings.

The diagram is a technical drawing showing the internal components of a mechanical system. The central shaft (1) is supported by bearings (2) and is connected to a gear or pulley (3). The housing (4) encloses the shaft and bearings.

The diagram is a technical drawing showing the internal components of a mechanical system. The central shaft (1) is supported by bearings (2) and is connected to a gear or pulley (3). The housing (4) encloses the shaft and bearings.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 000282013-14021275

Nome: ALDERI DE CESARO 03859857975

CNPJ: 14.837.275/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14837275/0001-99**Razão Social:** ALDERI DE CESARO 03859857975**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 1170 CASA 05 / CENTRO / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2013 a 11/04/2013**Certificação Número:** 2013031310413466686801

Informação obtida em 13/03/2013, às 10:41:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

ALDERI DE CESARO 03859857975

**Nome do Empresário**

ALDERI DE CESARO

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

74026303

**Órgão Emissor**

SESP PR

**UF Emissor**

PR

**CPF**

038.598.579-75

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação**

05/01/2012

## Números de Registro

**CNPJ**

14.837.275/0001-99

**NIRE**

41-8-0084097-0

## Endereço Comercial

**CEP**

85825-000

**Logradouro**

RUA Rui Barbosa

**Número**

1170

**Complemento**

CASA 05

**Bairro**

Centro

**Município**

SANTA TEREZA DO OESTE

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

05/01/2012

**Código da Atividade Principal**

33.29-5/01

**Descrição da Atividade Principal**

Serviços de montagem de móveis de qualquer material

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME37247755

Número do Identificador: 00003859857975

**Data de Emissão:**

07/02/2013

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.837.275/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 05/01/2012	
NOME EMPRESARIAL ALDERI DE CESARO 03859857975			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
TIPO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGADOURO R Rui Barbosa	NÚMERO 1170	COMPLEMENTO CASA 05	BAIRRO/DISTRITO Centro
CEP 85.825-000	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE	UF PR	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/02/2013 às 11:24:02 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

[Atualize sua página](#)



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013**

### **ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: ALDERI DE CESARO

CNPJ Nº 14.837.275/0001-99

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 1170, Centro

MUNICÍPIO: Santa Tereza do Oeste EST. PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2013

\_\_\_\_\_  
NOME: ALDERI DE CESARO

RG/CPF: 7.402.630-3/038.598.579-75

CARGO: Administrador





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013**

### **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: ALDERI DE CESARO

CNPJ Nº 14.837.275/0001-99

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 1170, Centro

MUNICIPIO: Santa Tereza do Oeste EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2013

NOME: ALDERI DE CESARO

RG/CPF: 7.402.630-3/038.598.579-75

CARGO: Administrador



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos seis dias de fevereiro de 2013 às quinze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 003/2013, que trata da Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no período de 09/02/2013 à 12/02/2013, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada ALDERI DE CESARO., com o valor total de R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais), 2ª colocada JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais) e 3ª colocada ALMIR ALBERTO GRAEFF. com o valor total R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOÉRGEN  
Membro  
040.368.469-22



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 003/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no período de 09/02/2013 à 12/02/2013, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Pirâmide aberta, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	02	UNID.	940,00	1.880,00
2	Pirâmide aberta, tamanho 5x 5 m, cobertura em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral	02	UNID.	355,00	710,00
3	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.	06	UNID.	446,00	2.676,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.266,00</b>

**EMPRESA:** ALDERI DE CESARO

CNPJ N°. 14.837.275/0001-99

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.266,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais).



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ N° 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**-**

**PARANÁ**

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/05/2013

Planalto - PR., 06 de fevereiro de 2013.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2013 DISPENSA Nº 003/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Alderi de Cesaro, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA: ALDERI DE CESARO**, inscrita no CNPJ sob nº 14.837.275/0001-99, com sede social à Rua Rui Barbosa, nº 1170, Centro, Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **Sr. ALDERI DE CESARO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.402.630-3 SSP/PR e do CPF nº 038.598.579-75, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 1170, Centro, Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no período de 09/02/2013 à 12/02/2013, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto, conforme mapas e especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	UNID.	Pirâmide aberta, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	940,00	1.880,00
02	02	UNID.	Pirâmide aberta, tamanho 5x 5 m, cobertura em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral	355,00	710,00
03	06	UNID.	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.	446,00	2.676,00
TOTAL					5.266,00

### CLÁUSULA SEGUNDA

*[Handwritten signature]* 1



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.266,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Para cobertura das despesas decorrentes desta Contratação serão utilizados recursos provenientes da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA QUARTA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Liberar o local para montagem e desmontagem das estruturas;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na proposta de preços;
- Efetuar os pagamentos na forma e prazos estabelecidos, se atendidas às exigências assumidas.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os objetos deste Contrato na forma e especificações ajustadas;
- Montar, desmontar e transportar os objetos no prazo rigorosamente exigido pela organização;
- Fornecer os objetos todos de boa qualidade e perfeito estado de conservação, sem sujidades e imperfeições;
- Fornecer os equipamentos necessários à instalação dos objetos (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- g) Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

  3



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/05/2013.

### CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
**Oldecir Campos**  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
.....  
**Marisa Krüger**  
CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0283

Página 100 / 119

## PLANALTO

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de fevereiro de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE DISPENSA

#### DISPENSA Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no período de 09/02/2013 à 12/02/2013, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Alderi de Cesaro

VALOR: R\$ 5.266,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais).

DATA: 06 de fevereiro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE DISPENSA

#### DISPENSA Nº 004/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot 2.8, placa ALN 6959, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Oliveira & Zatta Ltda.

VALOR: R\$ 7.459,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

DATA: 07 de fevereiro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE DISPENSA

#### DISPENSA Nº 005/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a aquisição de refeições (almoço) visando a execução de ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gilberto Quanz

QUANTIDADE: 170 (cento e setenta)

VALOR: R\$ 1.989,00 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais).

DATA: 08 de fevereiro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Alderi de Cesaro

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides e banheiros químicos, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no período de 09/02/2013 à 12/02/2013, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 5.266,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Oliveira & Zatta Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Peugeot 2.8, placa ALN 6959, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.459,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilberto Quanz

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de refeições (almoço) visando a execução de ampliação de captação e armazenamento de água (proteção de fontes) para os agricultores familiares deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 170 (cento e setenta)

VALOR TOTAL: R\$ 1.989,00 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 221/2012, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador o Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o Contrato de Fornecimento de Combustível nº 221/2012, firmado entre as partes em data de 06 de novembro de 2012, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, na ordem de 4,0% (quatro por cento), fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 221/2012, Edital Pregão Presencial nº 046/2012, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 221/2012, celebrado entre as partes em 06/11/2012, tendo como importe o valor de R\$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 175.138,99 (cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	69.237,39	LT	Óleo Diesel	Ciapetro	2,20	152.322,26
TOTAL						152.322,26

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 175.138,99 (cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR

Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR